Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 030 - GP/CM fls. 03

Proc. nº 09602/87

PROJETO DE LEI N.º 42

DOCUMENTO N.º 10513/87

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de Cz$ 7.894.260,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz$ 7.894.260,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar a verba abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
600	Secretaria da Educação	
625	Departamento da Merenda Escolar	
625.08.42.427.2.01.3120	-Material de Consumo-Programa de Municipalização da Merenda Escolar	Cz$ 7.894.260,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Educação - Programa Municipalização da Merenda Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

À COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 20/05/87

rmc